



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 03 de novembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 713/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 327/2020**, de autoria do nobre vereador **RÔMULO BRASIL REBOUÇAS**, referente à possibilidade de mudança dos itinerários das linhas 927 e 941, encaminho, anexa, cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

MAURA LÍGIA COSTA RUSSO
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 0190/2020-SETRANSP-17

Em, 20 de Outubro de 2020

Senhor Diretor da Divisão Legislativa – GP-161

Assunto: Requerimento nº 327/2020 – Vereador Rômulo Brasil Rebouças.

O transporte deve ter como meta oferecer um serviço que atenda às necessidades de deslocamento da população, através de um transporte ágil, seguro, confiável e sustentável, e que forneça igualdade de acesso a todos os usuários, garantindo a mobilidade da população e a acessibilidade aos locais de deslocamento dos usuários.

O sistema de transporte intermunicipal é integrado com o sistema municipal desde 2003, através de um convênio firmado entre a E.M.T.U. (Empresa Metropolitana de Transporte Urbano de São Paulo S.A.) e a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, nele é estabelecido, as regras operacionais, tarifárias, e etc.

A concepção da rede de transporte do sistema municipal, é ter acesso em todas as vias principais e secundária com circulação em todos os bairros.

Já o sistema intermunicipal foi planejado para operar nas vias com característica metropolitanas, que são avenida Ayrton Senna da Silva, avenidas marginais (Ministro Marcos Freire, Roberto de Almeida Vinhas, Samambaia, Ribeirópolis), Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Avenida Presidente Kennedy e no centro comercial Boqueirão.

Os dois sistemas são integrados e rationalizados, através da bilhetagem eletrônica e meios de pagamentos através de cartão. Essa integração poderá ser realizada fora dos terminais e em qualquer local da cidade, durante um intervalo parametrizado.

A rua Itibere da Cunha, foi recentemente reformulada, com calçadas acessíveis, sendo priorizado a circulação do pedestre e do transporte coletivo municipal, sendo atendido pelas linhas 17 SA e 30 JT. Essa via é importante para alimentação do sistema de transporte municipal com o intermunicipal.

A alteração sugerida vai na contramão do planejamento supra, com prolongamento de itinerário que poderia ocorrer aumento da tarifa em função do aumento de quilometragem, aumento do tempo de viagem, sobreposição com linhas municipais e etc.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Face a análise da inicial, indefiro o pedido do nobre Edil.

Atenciosamente,

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JAFP/ma